



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude**

**Processo Administrativo nº 3451/2026**

**Anexo nº 1865**

**Documento de Formalização da Demanda nº 3113**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para as locações de Palco, Sistema de Som, Sistema de Iluminação, Painel de Led, Gradil, Grupo Gerador, Barracas, Serviço de Segurança, Banheiros Químicos e Brinquedos para atender o evento Fest Rock, o qual será realizado pela municipalidade de Marialva – PR, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, por Pregão Eletrônico, com menor Preço por Lote, atendendo assim o Convênio estabelecido com a Secretaria de Estado de Cultura do Paraná, através do Protocolo nº 25.351.963-0, conforme condições, quantidade, exigências e especificações discriminadas neste Termo de Referência, conforme segue:

| Participação | Lote   | Ordem | Item - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.   | Quant. | Valor Máximo Unit. (R\$) | Valor Máximo Total R\$ |
|--------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------|------------------------|
| ME/EPP/MEI   | Lote 1 | 1     | 105520 - BANHEIROS QUÍMICOS QUE DISPENSEM REDE DE ESGOTO E POSSUA VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL E MICTÓRIO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA UTILIZAÇÃO POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (P.N.E) INCLUSO MONTAGEM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.   | 1      | 270,00                   | 270,00                 |
|              |        | 2     | 306092 - BANHEIROS QUÍMICOS QUE DISPENSEM REDE DE ESGOTO E POSSUA VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL E MICTÓRIO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. INCLUSO MONTAGEM E PRODUTOS QUÍMICOS PARA HIGIENIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID    | 15     | 261,45                   | 3.921,75               |
| ME/EPP/MEI   | Lote 2 | 1     | 306085 - PALCO PARA EVENTOS COM ESTRUTURA MODULAR, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM DURALUMÍNIO Q30/50 LINHA PESADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 8 M. ESTRUTURA COMPOSTA POR PLACAS DE PRATICÁVEIS DE 2 M X 1 M, COM PÉS DE 1,50 M DE ALTURA, INCLUINDO ESCADAS OU RAMPA DE ACESSO, ALÉM DE ACABAMENTO COM PROTEÇÃO LATERAL E DE FUNDO COM ALTURA DE 1 M. DEVERÁ INCLUIR FECHAMENTO EM SOMBRITE NAS DUAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA E ACABAMENTO DO PISO COM REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, SENDO QUE, APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA DESMONTAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER FORNECIDO COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA). | UNIDADE | 1      | 8.000,00                 | 8.000,00               |
|              |        | 2     | 306086 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO COM 16 CAIXAS THREE WAY (LINE ARRAY), CONTENDO, CADA CAIXA, SISTEMA DE MÉDIO COM DOIS ALTO-FALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 1.500 W RMS, SISTEMA DE MÉDIO-GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS OU QUATRO ALTO-FALANTES DE 8 POLEGADAS, COM POTÊNCIA TOTAL DE 800 W RMS, E SISTEMA DE MÉDIOAGUDO COM DOIS DRIVERS DE 1,5 POLEGADAS, COM POTÊNCIA TOTAL DE 300 W RMS, TENDO COMO REFERÊNCIA MARCAS COMO L'ACOUSTICS, JBL, NEXO, MEYER, EAW, D&B, LS ÁUDIO, FZ ÁUDIO OU SIMILARES. O SISTEMA DEVERÁ CONTER AINDA 16 CAIXAS DE SUBGRAVE MONTADAS EM SISTEMA CARDIODE, CONTENDO, CADA CAIXA, NO MÍNIMO DOIS ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS, COM POTÊNCIA TOTAL DE 3.000 W RMS,                                                                                  | UNID    | 1      | 10.000,00                | 10.000,00              |



PREFEITURA  
**Marialva**  
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (R\$) | Valor Máximo Total R\$ |
|--------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|------------------------|
|              |      |       | COM REFERÊNCIAS EQUIVALENTES ÀS MARCAS CITADAS. DEVERÃO SER FORNECIDOS AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS PARA OPERAR OS SISTEMAS SUGERIDOS, TAIS COMO CAMCO VORTEX 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 OU SIMILARES. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR QUATRO CAIXAS TWO WAY (FRONT FILL), DE MARCAS COMO D&B, DAS, JBL OU SIMILARES. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DOIS CONSOLES DIGITAIS COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES, OITO VCAS E OITO PROCESSADORES DE EFEITOS, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COMPLETA DE QUATRO BANDAS, FILTROS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY, GATE E COMPRESSOR POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, OPERANDO EM SISTEMA TOTALMENTE DIGITAL, COM REFERÊNCIAS COMO YAMAHA PM5D RH, MIDAS PRO 6, SOUNDCRAFT V16 OU SIMILARES. O SISTEMA DEVERÁ CONTER AINDA COM UM GERENCIADOR DE SISTEMAS COM APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. QUATRO ENTRADAS E OITO SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO E DELAY POR VIA DE SAÍDA E POR CANAL DE ENTRADA, TENDO COMO REFERÊNCIA DOLBY LAKE, GALILEO, LAKE OU SIMILARES. O SISTEMA DE MONITOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR 6 MONITORES TWO WAY ATIVOS (BIAMPLIFICADOS), CONTENDO, CADA CAIXA, NO MÍNIMO UM ALTO-FALANTE DE 12 OU 15 POLEGADAS E UM DRIVER DE 2 POLEGADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W RMS POR CAIXA, DEVENDO SER FORNECIDOS AMPLIFICADORES DIGITAIS ESTÉREO COM PROCESSAMENTO E POTÊNCIA ADEQUADOS PARA OS MONITORES. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR AINDA CINCO SISTEMAS DE FONE COM FIO, CINCO SISTEMAS DE FONE SEM FIO (IN-EAR), UM MULTICABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR, BEM COMO SISTEMA EFICIENTE DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E PA. O SIDE FILL DEVERÁ SER COMPOSTO POR QUATRO CAIXAS THREE WAY (LINE ARRAY) E QUATRO CAIXAS DE SUBGRAVE MONTADAS EM SISTEMA CARDIODE, COM AMPLIFICADORES E PROCESSADORES COMPATÍVEIS PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, TENDO COMO REFERÊNCIA MARCAS COMO JBL, D&B, L'ACOUSTICS, NORTON OU SIMILARES. O BACKLINE DEVERÁ CONTER UMA BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR BUMBO DE 22 POLEGADAS, SURDO DE 16 POLEGADAS, TOM DE 12 POLEGADAS, TOM DE 13 POLEGADAS, CAIXA DE 14 POLEGADAS, DUAS ESTANTES PARA PRATO, ESTANTE PARA CHIMBAL, PEDAL, BANCO E ESTANTE PARA CAIXA, TODOS COM PELES NOVAS, DE MARCAS COMO PEARL, YAMAHA, SONOR OU SIMILARES. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR AMPLIFICADOR DE 800 WATTS, UMA CAIXA COM UM ALTOFALANTE DE 15 POLEGADAS COM 500 W RMS E UMA CAIXA COM QUATRO ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300 W RMS, ALÉM DE AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM DOIS ALTO-FALANTES E POTÊNCIA DE 150 W RMS, DE MARCAS COMO FENDER, MARSHALL, LANEY, ORANGE OU SIMILARES. DEVERÃO SER FORNECIDOS AINDA QUATRO PRATICÁVEIS MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, COM AJUSTE DE ALTURA VARIÁVEL. O SISTEMA DE MICROFONAÇÃO DEVERÁ CONTER KIT ESPECÍFICO PARA BATERIA COM NOVE MICROFONES, SENDO UM MICROFONE DINÂMICO PARA BUMBO, DOIS MICROFONES PARA CAIXA (UM DINÂMICO E UM CONDENSADOR), TRÊS MICROFONES PARA TONS, DINÂMICOS OU CONDENSADORES, E TRÊS MICROFONES CONDENSADORES PARA PRATOS, ALÉM DE SEIS MICROFONES PARA PERCUSSÃO (SENDOS DOIS CONDENSADORES), OITO MICROFONES PARA VOCAL, QUATRO MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL EM UHF DIGITAL, DOIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, QUATRO MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS, 16 DIRECT BOXES ATIVAS, 20 PEDESTAIS EM BOM ESTADO DE USO E OITO GARRAS, TODOS DE MARCAS COMO SHURE, AKG, SENNHEISER, WHIRLWIND, COUNTRYMAN OU SIMILARES. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR TRÊS CARREGADORES ANTES E APÓS O EVENTO PARA ATENDIMENTO AOS ARTISTAS, BEM COMO EQUIPE MÍNIMA DE 3 TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO, DEVENDO TODA A ESTRUTURA ESTAR COMPLETAMENTE MONTADA, TESTADA E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO COM, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO MARCADO PARA A PASSAGEM DE SOM. |       |        |                          |                        |
|              |      | 3     | 306087 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PH 3.91 MM - 45M², COM SERVIÇO MEDIDO E CONTRATADO POR METRO QUADRADO (M²), COMPOSTO POR PLACAS COM MEDIDAS DE 50 X 50 CM OU 1.00 X 50 CM, EQUIPADO COM PROCESSADORA DE VÍDEO EM HD, 4K OU 6K, COM ENTRADAS HDMI E S-VÍDEO. OS PAINÉIS DEVERÃO SER DO TIPO MODULAR, COM GABINETES SLIM FABRICADOS EM POLÍMERO DE CARBONO, SUPERLEVES, COM PESO INFERIOR A 22 KG/M², UTILIZANDO TECNOLOGIA SMD (3 IN 1), RESOLUÇÃO (DOT PITCH) REAL DE 4 MM, TAXA DE REFRESH RATE DE 2.920 HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 K E 9.500 K, ÂNGULO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 1      | 10.000,00                | 10.000,00              |



| Participação | Lote   | Ordem | Item - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.   | Quant. | Valor Máximo Unit. (R\$) | Valor Máximo Total R\$ |
|--------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------|------------------------|
|              |        |       | VISÃO DE 140° HORIZONTAL E 140° VERTICAL E BRILHO MÍNIMO DE 6.000 NITS. OS PAINÉIS DEVERÃO SER DOTADOS DE SISTEMA DE HANGING (SUSTENTAÇÃO), COMPOSTO POR BUMPERS E HASTES VERTICAIS EM ALUMÍNIO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 260 MPA, UTILIZANDO SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA COMPARTILHADO EM LINHAS VERTICAIS, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 500 KGF POR PONTO DE APOIO. O SERVIÇO DEVERÁ SER COMPLETO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E OPERAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLETA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA. O PAINEL DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E À DISPOSIÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, DEVENDO CONTER, NO MÍNIMO, UM OPERADOR TÉCNICO NO LOCAL À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.                                                                                                                                                     |         |        |                          |                        |
|              |        | 4     | 306088 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONTENDO 24 MOVING HEADS DE 200 WATTS, TIPO BEAM 9R; 16 STROBES DE 3.000 WATTS; 48 LÂMPADAS PAR LED DE 3 WATTS RGBW; 12 RIBALTAS MODELO P5 44X10 W. OUTDOOR; 8 REFLETORES COB DE 400 WATTS; 4 MINI BRUTES COM 4 LÂMPADAS LED CADA; DUAS MÁQUINAS DE FUMAÇA; E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COM PROTOCOLO DMX, COM 6 UNIVERSOS E 512 CANAIS POR UNIVERSO, E DUAS TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE DE 19 POLEGADAS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO, BEM COMO ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO FORMATO Q30 NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR INSTALADA, TESTADA E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO COM, NO MÍNIMO, DUAS HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO, DEVENDO AINDA SER DISPONIBILIZADOS DOIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.                                                                                                                                 | UNID    | 1      | 9.000,00                 | 9.000,00               |
|              |        | 5     | 306090 - LOCAÇÃO DIÁRIA DE PEÇA DE GRADIL PARA EVENTOS - 50 UNIDADES, 1 7 MEDINDO 2,00 M X 1,50 M, CONFECCIONADA EM FERRO TUBULAR, MONTADA CONFORME CROQUI DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, COM INSTALAÇÃO REALIZADA COM, NO MÍNIMO, OITO HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO E DESMONTAGEM APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID    | 1      | 3.500,00                 | 3.500,00               |
| ME/EPP/MEI   | Lote 3 | 1     | 306121 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, DESARMADOS, MASCULINO E FEMININO, PARA 12 HORAS DE EVENTO. OBRIGATORIO SER REPRESENTADO POR EMPRESA CREDENCIADA JUNTO À POLÍCIA FEDERAL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 13     | 299,60                   | 3.894,80               |
| ME/EPP/MEI   | Lote 4 | 1     | 306122 - LOCAÇÃO DE BARRACAS NO TAMANHO 10 M X 10 M, TIPO PIRÂMIDE, COM COBERTURA DE QUATRO ÁGUAS EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTICHAMA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI-UV, ANTICHAMA, ANTIMOFO E ANTISSUJEIRA, FECHAMENTO LATERAL EM PAINEL DE CHAPA OU PAINEL DE LONA, SEM TABLADO, FIXADAS AO SOLO PARA PROTEÇÃO DA ESTRUTURA E HASTE DE 80 CENTÍMETROS. A LOCAÇÃO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, PODENDO O EVENTO TER DURAÇÃO DE 1 A 10 DIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 5      | 1.612,98                 | 8.064,90               |
| ME/EPP/MEI   | Lote 5 | 1     | 306124 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS: TRENZINHO, 2 CAMAS ELÁSTICAS, TOBOGÃ E TOURO MECÂNICO, TODOS OS BRINQUEDOS COM MONITORES. DURAÇÃO DO EVENTO: 06 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID    | 1      | 5.913,33                 | 5.913,33               |
| ME/EPP/MEI   | Lote 6 | 1     | 305950 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250 A 260 KVA, SILENCIOSO, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO CONTENDO VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDOS, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 400 AMPERES, OPERANDO NAS TENSÕES DE 110 V E 220 V, DEVIDAMENTE ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM MÍNIMA DE 50 METROS, BEM COMO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E ISOLAMENTO CONTRA RISCOS DE CHOQUE ELÉTRICO, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER INSTALADO EM CARRO FURGÃO OU CARRETINHA, DEVIDAMENTE COBERTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O CONSUMO DE DIESEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE. A LOCAÇÃO DOS GERADORES SERÁ COBRADA | UNIDADE | 1      | 5.000,00                 | 5.000,00               |



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição                                                                                                                                             | Unid. | Quant. | Valor<br>Máximo<br>Unit. (R\$) | Valor<br>Máximo<br>Total R\$ |
|--------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------|------------------------------|
|              |      |       | POR DIÁRIA. NOTA 1: DEVERÁ SER APRESENTADA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, DEVIDAMENTE RECOLHIDA PELO FORNECEDOR. |       |        |                                |                              |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, da data de assinatura de contrato, em conformidade ao Artigo nº 95, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído pelo Empenho.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Resumidamente, a presente contratação possui por finalidade a realização de evento, denominado Fest Rock, como parte da programação cultural proposta pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, deste município de Marialva – PR.

3.2. Nota-se que, o evento em questão apresentará as potencialidades do município de Marialva – PR, nos seus mais amplos aspectos, notadamente, considerando aos elementos socio-culturais, com o objetivo do desenvolvimento cultural no âmbito desta municipalidade de Marialva – PR.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, destacando-se apenas a necessidade de correto manejo, coleta e destinação dos resíduos gerados durante a realização do evento.

#### 5.2. Subcontratação

5.2.1. É vedada a subcontratação do objeto.

#### 5.3. Garantia da Contratação

5.3.1. Não haverá garantia da contratação para o presente objeto.

#### 5.4. Da exigência de amostra

5.4.1. Não há necessidade de apresentação de amostra.

#### 5.5. Obrigações das Partes

##### 5.5.1. Da Contratada

5.5.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente contratação;

5.5.1.2. O cumprimento integral do objeto;

5.5.1.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto, bem como com os demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;





5.5.1.4. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

5.5.1.5. Acatar às recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

5.5.1.6. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

5.5.1.7. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.1.8. Executar a prestação do serviço nas devidas condições, devendo promover a devida adequação, imediatamente, a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:

5.5.1.8.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

5.5.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

5.5.1.10. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.5.1.11. Arcar as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.5.1.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;

5.5.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;

5.5.1.14. Acatar as orientações do município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

#### **5.5.2. Da Contratante**

5.5.2.1. Solicitar o fornecimento do serviço somente quando a garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de respectivos débitos/pagamentos ante a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

5.5.2.2. Receber o serviço, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas em Edital da Licitação, Termo de Referência.

5.5.2.3. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

5.5.2.4. Proporcionar as ações demandadas para a devida execução do contrato, inclusive, quando necessário, permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante.

5.5.2.5. Designar gestor e fiscal de contrato, os quais serão responsáveis por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

5.5.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

5.5.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

5.5.2.8. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

5.5.2.9. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

5.5.2.10. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **5.6. Infrações e Sanções**



**5.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

**5.6.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;**

**5.6.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

**5.6.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;**

**5.6.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**

**5.6.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**

**5.6.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**5.6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**5.6.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

**5.6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

5.6.2.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

5.6.2.1.1. advertência;

5.6.2.1.2. multa;

5.6.2.1.3. impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

5.6.2.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.6.2.1.5. descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5.6.3. As sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.6.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

5.7.7. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 03 (Três) anos.

5.7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

5.7.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótes alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



5.7.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7.14. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

5.7.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.7.16. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.7.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 6. Severidade

6.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação. -Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

6.2. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

| CONDUTAS<br>ITEM |                                                                                                                                                                                                        | Grau de severidade |          |        |        |        |        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|--------|--------|--------|--------|
|                  |                                                                                                                                                                                                        | Leve               | Moderado |        |        | Grave  |        |
|                  |                                                                                                                                                                                                        | L1                 | M1       | M2     | M3     | G1     | G2     |
| 1                | O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos.                                                                                                    | 1ª vez             | 2ª vez   | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 2                | <u>O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.</u> |                    | 1ª vez   | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |        |        |        |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 3  | A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.                                                                                                                                                                                                          | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 4  | Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens.                                                                                                                                                                                                  |        | 1ª vez |        |        |        |        |
| 5  | Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.                                                                                                                                                                                                                        | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 6  | Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |        |        |        | 1ª vez |
| 7  | Agir em desconformidade legal na relação contratual.                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |        |        |        | 1ª vez |
| 8  | Abandonar a execução do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |        |        |        | 1ª vez |
| 9  | Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.                                                                                                                                                                                                                  |        |        |        |        |        | 1ª vez |
| 10 | Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.                                                                                                                                                                                           | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 11 | Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato.                                                                                                                                                                                                                             | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 12 | Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas. | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |

6.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.





6.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

6.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

## 7. Moratória

7.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

7.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

7.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

7.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

7.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**7.5.1. Compensatório de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.**

7.5.2. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condição e local de entrega

8.2. Os serviços contratados devem encontrar-se, integralmente, montados e testados, na data e local determinados pela Unidade Requisitante.

8.3. Os materiais, ferramentas e demais insumos para a devida execução contratual serão de responsabilidade da Contratada.

8.4. A Contratada responsabilizar-se-á pela mão de obra necessária pela montagem e desmontagem dos itens.

8.5. A Contratada responsabilizar-se-á por disponibilizar aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual, quando necessários, para a devida execução dos serviços.

8.6. Os reparos e adequações demandadas deverão ser efetuados pela Contratada imediatamente a partir da notificação da Contratante.

8.7. A Contratada deverá disponibilizar a quantidade de Operador Técnico solicitada na especificação técnica do item, profissional este que, obrigatoriamente, permanecerá durante o período integral do evento;

8.8. **Para o Lote nº 01 – Banheiros Químicos – a Contratada responsabilizar-se-á pela limpeza e**



conservação dos banheiros químicos durante o uso, conforme horários estipulados pela Contratante;

8.8.1. A Contratada deverá realizar o abastecimento com os insumos necessários para a plena utilização do banheiro químico, bem como suas manutenções preventiva e corretiva, e limpeza do mesmo durante o período contratado.

8.9. A Contratada deverá ser efetuada a desmontagem das instalações efetuadas, no prazo máximo de 24 (Horas) horas após a solicitação da Contratante;

8.9.1. A Contratada poderá através de Solicitação, por escrito, requerer a extensão do prazo estipulado para a retirada dos objetos locados, com a devida justificativa, a qual poderá ser deferida ou não pela Contratante.

8.10. **Para o Lote nº 05**, os brinquedos deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas, com a Contratada responsabilizando-se pela montagem e desmontagem dos mesmos:

8.10.1. Trenzinho Recreativo, com 01 monitor: percurso pré-definido junto à Unidade Requisitante, embarque e desembarque no mesmo local, com duração média de 6 à 8 minutos por percurso, podendo ser utilizado por crianças e adultos, com a média de até 16 pessoas por vez.

8.10.2. Camas elásticas com tamanho de 2,44 metros, com 01 monitor, para cada cama elástica – indicado de 02 à 12 anos; estrutura de aço galvanizado, a lona de salto super-resistente, o sistema de molas para impulso e os itens de segurança, devendo incluir rede de proteção com zíper, haste de sustentação acolchoada e protetor de molas. 02 (Duas) unidades.

8.10.3. Tobogã inflável grande com 01 monitor, indicado para a faixa etária de 4 à 12 anos, peso máximo suportado 200 kg, dimensões (cxlxa): 7m x 2,8m x 4m.

8.10.4. Touro mecânico, com 02 monitores – indicado para crianças a partir de 4 anos. Medidas (cxlxa): 4,20m x 4,20m x 2,00m, (cxlxa): 6,00m x 6,00m x 4,00m suporta até 100kg.

8.11. Sumariamente, em conformidade a Lei nº 14.133/2021, os serviços terão recebimento provisório.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. São indicados para fiscalização:

- Gestor:

| Nome Completo                     | Cargo/Função         | Matrícula |
|-----------------------------------|----------------------|-----------|
| Daiane Rebeca de Aquino Calheiros | Gestora de Contratos | 3160      |

- Fiscal:

| Nome Completo                    | Cargo/Função                                         | Matrícula |
|----------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| Alvaro Henrique Belotto da Silva | Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude | 4388      |

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A contratação será recebida, provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. **O pagamento será efetuado posterior ao Período Eleitoral.**



10.3. O serviço contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser, imediatamente, corrigido a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **10.6. Liquidação**

10.6.1. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

**10.6.1.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.**

10.6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.6.4. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.6.5. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

10.6.6. O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

10.6.7. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10.6.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$ , onde:
- $I$  = Índice de atualização financeira;
- $TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual;



- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

#### **10.7. Forma de pagamento**

10.7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, em conformidade à proposta apresentada.

10.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11.1.2. Embasa-se a opção por Lote, onde os serviços a serem contratados compõem um todo, demandando assim por uniformização e padronização em suas locações, onde a contratação de prestadores distintos poderá impactar negativamente na execução final do serviço.

11.1.3. Em atendimento ao Inciso I, do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será exclusivo à participação de ME, MEI e EPP.

11.1.4. Ainda em conformidade ao § 3º, do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 123/2006, processo licitatório em questão dará prioridade local de contratação às participações referidas acima, considerando o intuito de promover o desenvolvimento econômico-social, através de geração de emprego e renda, e a ampliação de políticas públicas, com o incremento na arrecadação de impostos ao erário municipal.

11.1.5. Entende-se Local: os limites geográficos da municipalidade de Marialva – PR, inclusas suas regiões distritais e demais comunidades.

11.1.6. Nota-se que, em conformidade à Relatório CNAE anexo, apurou-se prestadores instalados na municipalidade de Marialva – PR, com capacidades técnica e operacionais para prover a presente contratação.

#### **11.2. Exigências de habilitação**

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

11.2.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

11.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.1.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade





assim o exigir.

11.2.1.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1.2. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

11.2.1.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

11.2.1.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.2.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.1.2.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.1.2.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.2.1.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.1.2.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

11.2.1.2.9. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.2.1.2.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

11.2.1.2.11. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.2.1.3. Documentos relativos à **habilitação técnica para o Lote nº 01**:

11.2.1.3.1. Licença Sanitária e/ou documento equivalente emitido por órgão competente;

11.2.1.3.2. Licença Ambiental, e/ou documento equivalente emitido por órgão competente;

11.2.1.3.3. Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos. Caso a empresa terceirize o serviço de destinação dos resíduos, apresentar documento comprobatório da terceirização do referido serviço.



11.2.1.4. Documentos relativos à **habilitação técnica para os Itens nºs 01, 02, 03 e 04 do Lote nº 02:**

11.2.1.4.1. A Proponente deverá apresentar Certidão de Regularidade vigente junto CREA, CAU ou CFT;

11.2.1.4.2. A Proponente deverá indicar Responsável Técnico pela execução do serviço, compatível com a especificação técnica do item.

11.2.1.4.2.1. A Proponente deverá apresentar Certidão de Regularidade vigente do responsável técnico indicado junto ao CREA, CAU ou CFT.

11.2.1.4.2.2. A Proponente deverá apresentar Comprovação de vínculo empregatício com o responsável técnico indicado, por meio de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que conste a licitante como empregadora; ou

b) Cópia do Contrato Social da Proponente que conste o responsável técnico como sócio; ou

c) Cópia de contrato de prestação de serviços entre Proponente e responsável técnico; ou

d) Declaração de contratação futura, desde que acompanhada por declaração de anuência do responsável técnico indicado pela Proponente.

11.2.1.5. Documentos relativos à **habilitação técnica para o Lote nº 03:**

11.2.1.5.1. A Proponente deverá apresentar documentação emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Federal, em conformidade com a Lei nº 14.967, de 2024, e a Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024. Tal documentação deverá conter os registros formais da empresa, bem como informações que comprovem seu regular credenciamento e autorização para o exercício da atividade – certificado de regularidade de empresa de segurança privada.

11.2.1.5.2. A Proponente deverá apresentar documentação emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Federal, em conformidade com a Lei nº 14.967, de 2024, e a Portaria nº 18.974, de 7 de Maio de 2024 referente aos vigilantes que executarão o serviço, devendo atender os requisitos do Art. 26 e seguintes da Lei nº 14.967/2024 e Art. 150 da Portaria nº 18045/2023 DPF.

11.2.1.5.3. A Proponente deverá apresentar vínculo empregatício com os profissionais, os quais executarão o serviço, por meio de 01 (Um) dos instrumentos a seguir:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que conste a licitante como empregadora; ou

b) Cópia do Contrato Social da Proponente que conste o profissional responsável pela execução do serviço como sócio; ou

c) Cópia de contrato de prestação de serviços entre Proponente e profissional responsável pela execução do serviço; ou

d) Declaração de contratação futura, desde que acompanhada por declaração de anuência do profissional responsável pela execução do serviço indicado pela Proponente.

11.2.1.6. Documentos relativos à **habilitação técnica para o Lote nº 06:**

11.2.1.6.1. A Proponente deverá apresentar Certidão de Regularidade vigente junto CREA, CAU ou CFT;

11.2.1.6.2. A Proponente deverá indicar Responsável Técnico pela execução do serviço.

11.2.1.6.2.1. A Proponente deverá apresentar Certidão de Regularidade vigente do responsável técnico indicado junto ao CREA, CAU ou CFT.

11.2.1.6.2.2. A Proponente deverá apresentar Comprovação de vínculo empregatício com responsável técnico indicado, por meio de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que conste a licitante como empregadora; ou

b) Cópia do Contrato Social da Proponente que conste o responsável técnico como sócio; ou

c) Cópia de contrato de prestação de serviços entre Proponente e responsável técnico; ou



d) Declaração de contratação futura, desde que acompanhada por declaração de anuência do responsável técnico indicado pela Proponente.

**11.2.1.7. Documentação complementar:**

11.2.1.7.1. Declaração Unificada, em conformidade ao conteúdo anexo.

11.2.1.7.2. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1.1 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva-PR é de R\$ 67.564,78 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), precificação está apurada a partir do Convênio firmado entre a municipalidade de Marialva – PR e a Secretaria de Estado de Turismo do Paraná, através do Protocolo nº 25.351.963-0, anexo junto ao Processo Administrativo nº 3451/2026.

12.1.2 A precificação para o compor o referido convênio fora efetuada através de cotações obtidas com fornecedores.

12.1.3. Responsável pela Pesquisa de Preços:

| Nome Completo                    | Cargo/Função                                         | Matrícula |
|----------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| Alvaro Henrique Belotto da Silva | Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude | 4388      |

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em conformidade ao conteúdo aditado junto Processo Administrativo nº 3451/2026.

Marialva – PR, 01 de Julho de 2026.

**APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que



as contratações públicas sejam conduzidas de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação, dentre eles a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para as contratações, reforçando a importância do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução que atenderá à necessidade descrita junto ao Termo de Referência.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente a necessidade da Administração Municipal e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como parte da programação de cultural, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta municipalidade de Marialva – PR possui por proposta promover o Evento Fest Rock, entretanto para que proposição atinja sua finalidade, é fundamental a contratação de empresa especializada para:

- locação de sistema de sonorização;
- locação de sistema de iluminação;
- locação de painel de LED;
- locação de palco;
- locação de brinquedos;
- locação de gerador;
- locação de banheiros químicos;
- serviço de segurança;
- locação de barracas

Nota-se que, tais itens são indispensáveis para assegurar condições técnicas, estruturais para a realização do referido evento, possibilitando a adequada fruição do evento pela população local, assim contribuindo para alavancar a produção cultural no município de Marialva – PR.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida será viabilizada com recursos financeiros alocados em dotação orçamentária específica, mencionada no Processo Administrativo nº 3451/2026.

Cabe salientar que, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 8.087/2022, a municipalidade de Marialva – PR poderá elaborar o Plano Anual de Contratações para racionalizar as aquisições e demais contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento estratégico e subsidiando a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências da contratação estão descritas de forma específica junto ao Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, em consonância com o Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto é classificado como bens e serviços comuns, não se enquadrando como bens de luxo, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação estruturada para observância dos requisitos de habilitação, execução, fiscalização, sanções e demais disposições legais aplicáveis.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida para atender o Evento denominado Fest Rock como parte da





programação cultural proposta pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, do município de Marialva – PR.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no ramo, aferindo dessa forma potenciais empresas instaladas com as capacidades técnica e operacional para atender a pretendida contratação,

Optou-se ainda pela estruturação da contratação em lote, de modo a garantir a padronização e a uniformidade dos equipamentos e serviços contratados, bem como a melhor execução do evento, evitando-se a pulverização excessiva de fornecedores que possa comprometer a integração da solução pretendida.

#### **8. JUSTIFICATIVA PELA APLICABILIDADE DO INCISO I E § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Em atendimento ao Inciso I, do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será exclusivo à participação de ME, MEI e EPP.

Ainda em conformidade ao § 3º, do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 123/2006, processo licitatório em questão dará prioridade local de contratação às participações referidas acima, considerando o intuito de promover o desenvolvimento econômico-social, através de geração de emprego e renda, e a ampliação de políticas públicas, com o incremento na arrecadação de impostos ao erário municipal. Entende-se Local: os limites geográficos da municipalidade de Marialva – PR, inclusas suas regiões distritais e demais comunidades.

Nota-se que, em conformidade à Relatório CNAE anexo, apurou-se prestadores instalados na municipalidade de Marialva – PR, com capacidades técnica e operacional para prover a presente contratação.

#### **9. JUSTIFICATIVA REFERENTE A OPÇÃO EFETUADA PELO LOTE**

Embasa-se a opção por Lote, onde os serviços a serem contratados compõem um todo, demandando assim por uniformização e padronização em suas locações, onde a contratação de prestadores distintos poderá impactar negativamente na execução final do serviço.

#### **10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Os preços foram coletados em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, valendo-se de propostas de fornecedores.

O valor máximo estimado para a contratação, com base nas quantidades previstas e na média dos preços de mercado obtidos, é de R\$ 67.564,78 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), precificação está apurada a partir do Convênio firmado entre a municipalidade de Marialva – PR e a Secretaria de Estado de Turismo do Paraná através do Protocolo nº 25.351.963-0, anexo junto ao Processo Administrativo nº 3451/2026.

Tal estimativa mostra-se compatível com os valores praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza, configurando contratação vantajosa para o Município de Marialva – PR.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação em análise tem por objetivo possibilitar a realização do Evento Cultural denominado Fest Rock, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, de forma plena e eficaz.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providências prévias à celebração do contrato, destacam-se:



- elaboração do Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;
- realização de pesquisa de preços junto a fornecedores;
- elaboração da minuta de instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- reserva orçamentária na dotação específica, conforme Processo Administrativo nº 3451/2026.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, destacando-se, todavia, a necessidade de:

- correto manejo, coleta e destinação dos resíduos gerados durante a realização do evento;
- adoção, sempre que possível, de práticas sustentáveis na execução dos serviços (uso racional de energia, redução de desperdícios, etc.).

Tais aspectos serão observados pela Administração e pela Contratada, em consonância com as boas práticas ambientais e com a legislação vigente.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À luz das informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, dos elementos do Termo de Referência, da pesquisa de mercado e da previsão orçamentária existente, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, em razão de:

- alinhar-se ao planejamento da programação de Natal do Município de Marialva – PR;
- possuir respaldo orçamentário específico;
- observar a legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas);
- apresentar compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados no mercado.

Diante do conteúdo exposto, esta Unidade Requisitante entende a essencialidade da contratação para a adequada realização do Evento denominado Festa Junina, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

### 15. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação e a execução do objeto, tais como atrasos na montagem ou desmontagem das estruturas, falhas técnicas em equipamentos, descumprimento de prazos, inadequação da infraestrutura ou interrupção de serviços, estão mitigados por meio de:

- definição clara do objeto, das condições de execução e dos prazos no Termo de Referência;
- previsão de obrigações detalhadas da Contratada e da Contratante;
- estabelecimento de sanções administrativas, multas compensatórias e moratórias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- designação de gestor e fiscais do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução;
- exigência de manutenção das condições de habilitação durante todo o período contratual.

Considera-se, portanto, que os riscos identificados são administráveis e adequadamente mitigados pelos instrumentos constantes do Termo de Referência, do futuro Edital e do contrato a ser celebrado.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 177D-E66C-A720-3C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO HENRIQUE BELOTTO DA SILVA (CPF 099.XXX.XXX-60) em 10/07/2026 15:57:25

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/177D-E66C-A720-3C2F>